



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2021

EDITAL Nº CONCORRÊNCIA 001/2021

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 300/2021

SETOR: DOMEX

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG, Autarquia Municipal criada por Lei, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 017/2021, torna público para conhecimento das firmas interessadas seguinte licitação:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, construção e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes capacidades e localização: 1) R1: capacidade de 200m³ no Bairro Penha II; 2) R2: capacidade de 200m³ no Bairro Eldorado; 3) R3: capacidade de 200m³ no Bairro Novo Mundo. Todos localizados no município de Passos/MG, conforme especificações técnicas constantes do ANEXO I – Projeto Básico.

Valor estimado: R\$ 3.283.952,54

- **RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS até o dia 01/10/2021 às 09 horas**, em sua sede à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos-MG.
- **ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO: 01/10/2021 às 09:30 horas.**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei FEDERAL nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 17.512.0226.5002-4490.51.

O Edital na Íntegra e as informações complementares à presente Licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, ou pelo e-mail licitação@saaepassos.com.br

Passos - MG, 19 de agosto de 2021.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor do SAAE/Passos

Rosa Cornelia Machado Baldini
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ADVERTÊNCIAS:

Esta Licitação regula-se por este Edital, a Minuta de Contrato e pelo disposto na lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Para perfeita compreensão das normas que regulam a licitação de seu interesse, examine atentamente as peças (partes), mesmo as de caráter geral e permanente, sujeitas que estão a eventuais modificações.

O edital prevê o procedimento a ser observado pela licitação em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte da licitante e, nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o SAAE não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do edital.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, construção e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes capacidades e localização:

- 1) R1: capacidade de 200m³ no Bairro Penha II;
- 2) R2: capacidade de 200m³ no Bairro Eldorado;
- 3) R3: capacidade de 200m³ no Bairro Novo Mundo.

Todos localizados no município de Passos/MG, conforme especificações técnicas constantes do ANEXO I – Projeto Básico.

2 – DO REGIME LEGAL

A contratação de empresa para fornecimento de serviços/materiais, oriunda de licitação promovida pelo SAAE, rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas cujo objeto comercial seja compatível com o objeto desta licitação e consideradas habilitadas pela Comissão Permanente de Licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas e empresas em consórcio ou em regime de sub-contratação.

3.3 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo, tenham sido suspensas de licitar ou declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Concorrência, empresas ou entidade financeira da qual participe, de qualquer forma, empregado ou dirigente do SAAE de Passos – MG.

4 - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os licitantes deverão apresentar dois envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa frontal, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO SAAE - PASSOS - MG

CONCORRÊNCIA – 001/2021.

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO SAAE - PASSOS - MG

CONCORRÊNCIA – 001/2021.

ENVELOPE 2 - PROPOSTA

4.2 - As propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão ser entregues na repartição do SAAE, até às **09 horas do dia 01 de outubro de 2021**, prazo preclusivo do direito de participação.

4.3 - A abertura dos ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” apresentados se dará no término do prazo estipulado no item 4.2 no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG, situado à Praça Mons. Messias Bragança, 131 - Centro - Passos - MG. Decorrido o prazo artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 ou ainda, transcorrido este sem interposição de recursos ou havendo desistência expressa de todos os licitantes relativamente ao prazo recursal, passará então a Comissão a abertura dos ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

4.4 - Somente serão abertos os ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes que atenderem as condições de habilitação contidas no item 06 deste edital.

4.5 - A Comissão considerará vencedor o proponente que apresentar menor preço, desde que não seja abusivo ou notoriamente insuficiente e atenda as especificações exigidas, critério único do SAAE.

5. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

5.1 Será habilitada a empresa que apresentar os seguintes documentos, através de índice ou seguir a ordem descrita, preferencialmente:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive a última alteração (se houver), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Registro comercial, no caso de empresa individual. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela Receita Federal Brasileira (PGFN), inclusive contribuições previdenciárias;
- d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal emitida pelo órgão fazendário da sede da empresa licitante;
- g) Declaração firmada pela licitante em conformidade com o estatuído no Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358 de 05/09/2002 que regulamentou a Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, explicitando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 anos, com a ressalva da condição de aprendiz, de acordo com o Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal - conforme modelo Anexo IV;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante interessada, datada de, no máximo, 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão;
- i) Certidão Simplificada - expedida pela junta comercial da sede da empresa licitante interessada, com data de emissão de no máximo 180 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeepassos.com.br

- j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** - disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- k)** Comprovação de possuir, na data de abertura das propostas, capital social totalmente integralizado igual ou superior a R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) correspondentes a aproximadamente 10% (dez por cento) do valor do orçamento, comprovado pelo respectivo registro na junta comercial do Estado sede da empresa.
- l)** Carta de representação assinada pelo dirigente da empresa que representa, mesmo que seja o próprio (modelo Anexo III);
- m)** Comprovação de realização de Visita Técnica **ou** declaração de que recebeu os documentos e tem conhecimento de todas as informações e condições dos locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.
- n)** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme Anexo V;
- o)** Declaração Negativa de Superveniência de fato Impeditivo, firmada conforme Anexo VI;
- p)** **Qualificação técnica:**
 - p.1** Certidão atualizada de registro e quitação da Pessoa Jurídica/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa;
 - p.2** Certidão atualizada de registro e quitação do Responsável Técnico da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA;
 - p.3** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação;
 - p.4** O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação.
 - p.4.1** O acervo técnico da licitante corresponderá ao acervo técnico de seus responsáveis técnicos e que será assim a interpretação nesta licitação segundo normas do CREA, que assim o define:
 - p.4.2** O (s) atestado (s) e/ou certidão (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito com a (s) respectiva (s) certidão (s) do CREA.
 - p.4.3** Deve ser apresentado somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, podendo, para fins de agilidade na análise habilitarias, ser indicado, com um marca texto, os itens que comprovarão as exigências.
 - p.5** Comprovação de que, no "quadro permanente de profissionais da empresa", na data prevista para entrega dos envelopes, existe registrado/contratado, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados;
 - p.5.1** A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através da apresentação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

de:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou
- Cópia da ficha de Registro de empregados (FRE), e/ou
- Cópia do contrato de prestação de serviços, e/ou por qualquer outra forma legalmente válida que demonstre o vínculo entre o profissional e a empresa;

p.5.2 No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do contrato social da mesma;

p.6 Declaração de disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a a construção e instalação dos reservatórios.

5.2. Nos casos em que o licitante desejar se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item anterior, deverá apresentar também:

5.2.1. Registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente ou Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

5.3. O Licitante legalmente qualificado como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal ainda que existam pendências.

5.3.1. No caso de pendências fiscais, será concedido ao Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade.

5.4. Se for filial da empresa ora interessada que cumprirá o objeto do certame licitatório, a mesma deverá comprovar regularidade fiscal, não bastando somente documentação da matriz.

5.5. Todos os documentos de que trata este item deverão estar em plena validade na data



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

fixada para a apresentação dos envelopes; na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até 120 (cento e vinte) dias imediatamente anteriores à data fixada para apresentação dos envelopes.

5.6. Os documentos deverão ser autenticados em Cartório ou pela Comissão, sendo reservado a está o direito de exigir a apresentação dos originais para conferência no ato da abertura da Habilitação.

5.7. Os documentos, quando extraídos via Internet, terão seu aceite condicionado à consulta à Internet no ato da abertura da Habilitação.

5.8. Se porventura, o endereço dos documentos enviados não corresponda com o endereço para faturamento, o licitante deve fazer a observação, indicando, no ato da proposta, o endereço cujo faturamento será feito, para que a Nota de Empenho seja elaborada de acordo com o endereço indicado.

5.9. Nenhum documento será devolvido aos licitantes, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7. DAS FONTES DE RECURSOS

7.1. A aquisição do objeto desta licitação será custeada com recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PASSOS - MG, às contas da dotação orçamentária: 17.512.0226.5002-4490.51.

8. DAS PROPOSTAS

8.1. O envelope 02 Proposta Comercial deverá conter:

8.1.1. Carta proposta, conforme Anexo II e Planilha Orçamentária, conforme Anexo

8.2. A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

8.2.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em processador de texto, estar redigida em língua portuguesa; deverá constar o valor numérico e o valor expresso por extenso, bem como deverá ser datada, conter as assinaturas pertinentes e ser devidamente rubricada pelo seu representante legal em todas as folhas;

8.2.2. Os preços ofertados deverão estar expressos em moeda corrente nacional, explicitados unitariamente e no seu valor total, e conterão obrigatoriamente todas as incidências que sobre eles possam recair;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeepassos.com.br

8.2.3. Serem firmes, incondicionais e irretratáveis, devendo ser apresentadas de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografadas ou digitadas e devidamente assinadas em todas as suas páginas pelo representante legal da proponente;

8.2.4. Observar as condições deste instrumento. Valores rasurados ou termos estranhos culminarão na desclassificação da proponente;

8.2.5. Conter preços fixos e irremovíveis;

8.3. Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias da abertura dos envelopes de propostas e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

8.4. Esgotado o prazo de validade da proposta, será consultado o proponente a respeito, considerando-se prorrogado o mesmo por igual período se não houver manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis;

8.5. O preço deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação;

8.6. A simples apresentação de proposta declara conhecimento de todas as cláusulas e condições contidas nesta Tomada de Preços.

8.7. A licitante proponente deverá apresentar seu preço para o fornecimento dos serviços de acordo com a especificação particular que integra o presente edital, sem nenhuma ressalva ou limitação.

8.8. Em caso de divergências entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.9. O preço ofertado pelo proponente deverá incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à execução dos serviços, os encargos sociais, seguros em geral, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços objetos desta licitação.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A abertura dos envelopes de Documentação e de proposta Comerciais apresentadas pelas licitantes realizar-se-á em sessão pública.

9.2. Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador credenciado através de documento entregue, no ato, a Comissão de Licitação. Todos os representantes deverão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

estar munidos de documento - carta de credenciamento ou procuração - antes da abertura da reunião.

9.3. Todos os representantes deverão estar munidos de documento (carta de credenciamento) assinado pelo dirigente da empresa representada, antes da abertura da reunião.

9.4. Aberta a reunião, os representantes das licitantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros que encerram as propostas comerciais das concorrentes. Após processar-se-á a abertura dos envelopes que contém os documentos de habilitação, para exame e eventual e impugnação por parte de qualquer dos presentes.

9.5. Concluído o exame da documentação apresentada e das impugnações que tenham sido formuladas, cumprirá o SAAE anunciar sua decisão com respeito a habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse pela interposição de recursos e retenção de prazo para este fim.

9.6. Havendo protesto por recurso, a reunião será suspensa, até que seja solucionado o incidente. Não havendo, proceder-se-á a abertura dos envelopes que encerram as Propostas Comerciais das licitantes.

9.7. Na classificação das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que não abusivo ou notoriamente insuficiente, para o material objeto desta licitação.

9.8. Havendo igualdade de condições entre propostas, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos e prestados por empresas brasileiras, conforme parágrafo 2º, artigo 3º, da lei 8.666/93. Persistindo o empate, proceder-se-á o desempate mediante sorteio entre os licitantes.

9.9. Finda a fase de julgamento de proposta, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que tenha apresentado menor preço até 10% (dez por cento) superior ao do LICITANTE de menor preço, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de no prazo de 02 (dois) dias úteis, ofertar nova proposta inferior àquela, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

9.10. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8666/93, após o que, persistindo o empate, se fará o sorteio público previsto no parágrafo 2º do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

artigo 45 da mesma lei, independentemente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

9.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou forem todas as propostas desclassificadas, poderá a Administração fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou novas propostas, escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

9.12. O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pela Administração, na validade da proposta, hipótese em que se fará o reajuste correspondente e proporcional ao seu preço, mantidas as condições gerais da proposta como foi formulada, respeitando os limites e formas estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9.12. A presente licitação poderá ser reduzida, transferida, revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93.

9.13. À Comissão Permanente de Licitação, compete consignar em ata a síntese de fatos ocorridos e pronunciados, submetendo todo o procedimento à homologação do Diretor do SAAE.

9.14. Ao SAAE se reserva o direito de, por despacho fundamentado de seu Diretor, e sem que caiba, em qualquer dos casos, a licitante interessada, direito a indenização:

- a) Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- c) Homologar a licitação, optando pela aquisição dos materiais a serem adquiridos.

9.15. Ao SAAE se reserva, ainda, o direito de aceitar ou não os preços dados a julgamento, antes de homologada a licitação.

9.16. Os prazos estabelecidos no presente Edital, bem como nas respectivas propostas, sempre iniciam e terminam em dia de expediente na Autarquia, e serão sempre considerados dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil quando recaírem em dia que não houver expedientes, ressalvados os casos previstos em lei.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificadas as propostas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

- a) Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- b) Que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO PRAZO, CRONOGRAMA E PAGAMENTO

11.1. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de início dos serviços. Os serviços deverão obedecer ao seguinte cronograma físico de execução:

Item	Meses							
	1	2	3	4	5	6	7	8
R1 – Bairro Penha II	■	■	■					
R2 – Bairro Eldorado				■	■	■		
R3 – Bairro Novo Mundo							■	■

11.2 FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 Para a construção civil os pagamentos serão executados perante medição mensal seguindo a ordem cronológica nas planilhas de orçamentos. Referente aos reservatórios a medição será feita no seguinte modelo:

11.2.1.1 - Parcela I – 40% na entrega dos materiais e início da montagem in loco;

11.2.1.2 – Parcela II – 30% na execução da base e soldagem;

11.2.1.3 – Parcela III – 30% - 15 dias após a entrada em operação do reservatório, mediante laudo e teste.

11.3. O pagamento será efetuado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, e aceite pela fiscalização do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

11.4 Não haverá antecipação de pagamento, em nenhuma hipótese, conforme determinação legal.

12. DOS RECURSOS

É admissível em qualquer fase da licitação a interposição de recursos ao Diretor do SAAE, na conformidade dos preceitos contidos no artigo 109 da lei 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A contratada que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem prejuízos das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) Em caso de ocorrer atraso na entrega do objeto, o Proponente vencedor será obrigado ao pagamento da multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor total do contrato.
- b) Na hipótese de o Proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo desta Licitação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total contratado.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O protocolamento da proposta implica, independentemente de declaração expressa por parte da licitante, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas, gerais ou especiais aplicáveis.

14.2. A empresa licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital pode consultar a respeito o SAAE, através de carta protocolada até o quinto dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

14.3. O prazo para impugnação deste edital, nos termos do art. 41, §1º da Lei 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação para qualquer cidadão, devendo a resposta ser efetivada em até 3 (três) dias úteis.

14.4. Qualquer licitante, poderá impugnar este Edital protocolando o pedido até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§2º do art. 41).

14.5. O resultado do julgamento da documentação e propostas, bem como quaisquer outros atos referentes a esta Concorrência serão comunicados aos licitantes via



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

publicação na Imprensa Oficial e serão afixados no quadro de aviso do SAAE, localizado à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro na cidade de Passos – MG.

14.6 - A presente licitação terá seu Contrato com prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, no todo em parte, ocasionando ou não alteração dos valores, prazos, dependendo do que terminar primeiro, o quantitativo ou o prazo, sendo que os preços deverão ser fixos por período mínimo de 12 meses.

14.7 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato é o máximo de 20 (vinte) dias.

14.8 - O proponente vencedor deverá depositar garantia do contrato de execução das obras no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela contratante para perfeita execução do objeto deste Contrato, na forma estabelecida pelo art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

14.9. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

14.10. Maiores esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situada à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, bairro Centro, na cidade de Passos - MG, telefone (35) 3529-4258 com Eng. Ubirajara Sallum dos Reis ou Eng. Fábio Rodrigues da Silva.

15. FORO:

Para solução de pendências relativas a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Passos - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Passos - MG, 19 de agosto 2021.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor do SAAE/Passos

Rosa Cornelia Machado Baldini
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS A SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG.

1. DA JUSTIFICATIVA

A capacidade de reservação de água tratada nos Sistemas da Estação de Tratamento Antônio Porto e Otaliro da Silveira do município de Passos/MG, demanda ampliação para suprir os períodos de intermitência de fornecimento, bem como suprir os manejos necessários durante o período de estiagem. A implantação desses reservatórios aumentará a capacidade de reservação, aumentando assim em $\frac{1}{4}$ da reservação do sistema. Desta forma, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica e instalação dos reservatórios metálicos.

2. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, construção e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes capacidades e localização: 1) R1: capacidade de 200m³ no Bairro Penha II 2) R2: capacidade de 200m³ no Bairro Eldorado; 3) R3: capacidade de 200m³ no Bairro Novo Mundo.
Todos localizados no município de Passos/MG.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, construção e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes especificações mínimas:

3.1. RESERVATÓRIO 1 (R1) – Bairro Penha II



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

3.1.1. Especificações

- Reservatório tipo tubular com coluna seca;
- Capacidade 200m³;
- Altura da coluna seca 12 metros;
- Altura da coluna cheia 7,2 metros;
- Altura total de 19,80 metros.

3.1.2. Dados

- Normas: NBR 7821 (ABNT);
- Densidade de líquido: 1.0;
- Pressão do projeto: ATM;
- Temperatura do projeto: AMB.

3.1.3. Materiais

- Aço das chapas SAC300;
- Aços dos acessórios A36;
- Tampa espessura mínima 3,75mm;
- Fundo espessura mínima 4,75mm;
- Costado intervalo de espessuras de 3,75mm a 8,00mm;
- Fundo intermediário espessura mínima 6,35mm;

3.1.4. Acessórios:

- Ventilação no teto através de no mínimo 02(dois) suspiros, diâmetro de 6", vedado com tela inox, malha fina, para proteção contra insetos e detritos.
- Tubulação até o nível do solo;
- Uma entrada de 150mm;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

- Uma saída de 150mm;
- Uma saída de 100mm;
- Um dreno para limpeza;
- Um dreno extravasador;
- Suporte para luz piloto e sinalização;
- Suportes para para-raio e para fixação da tubulação no costado (duas prumadas de diâmetro de 3/4”).
- Haste para descida de cabo de aterramento.
- Inspeção inferior - diâmetro de 800mm;

3.2. RESERVATÓRIOS 2 (R2) e 3 (R3) – Bairro Novo Mundo e Bairro Eldorado

3.2.1. Especificações

- Reservatório tipo tubular com coluna seca;
- Capacidade 200m³;
- Altura da coluna seca 12 metros;

3.2.2. Dados

- Normas: NBR 7821 (ABNT);
- Densidade de líquido: 1.0;
- Pressão do projeto: ATM;
- Temperatura do projeto: AMB.

3.2.3. Materiais

- Aço das chapas SAC300;
- Aços dos acessórios A36;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

- Tampa espessura mínima 3,75mm;
- Fundo espessura mínima 4,75mm;
- Costado intervalo de espessuras de 3,75mm a 8,00mm;
- Fundo intermediário espessura mínima 6,35mm.

3.2.4. Acessórios:

- Ventilação no teto através de no mínimo 02(dois) suspiros, diâmetro de 6", vedado com tela inox, malha fina, para proteção contra insetos e detritos.
- Tubulação até o nível do solo;
- Uma entrada de 100mm;
- Uma saída de 150mm;
- Uma saída de 100mm;
- Um dreno para limpeza;
- Um dreno extravasador;
- Suporte para luz piloto e sinalização;
- Suportes para para-raio e para fixação da tubulação no costado (duas prumadas de diâmetro de 3/4").
- Haste para descida de cabo de aterramento.
- Inspeção inferior - diâmetro de 800mm;

3.3. SOLDAS

-Soldas com arame MIG 09 qualificados e soldas arco elétricas com eletrodos do tipo E7018, obedecendo as Normas Técnicas:\

- ✓ AWS A5. 5 - Especificação de eletrodos revestidos de aço de baixa liga, para soldagem por arco elétrico;
- ✓ AWS A5. 18 - Especificação de arames cobreados e sólidos, para soldagem por sistema semiautomático e manual (MIG);
- ✓ - Normas de tanques soldados: ABNT-NBR 7821/83.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

3.4. JATEAMENTO:

Aplicação de jato abrasivo ao metal quase branco no grau AS 2.1/2, conforme norma sueca SIS 0559. Limpeza final com ar comprimido para remoção das partículas de areia ao metal e da umidade.

3.5. PREPARAÇÃO E LIMPEZA:

Remoção de todos os salpicos de solda e das arestas vivas, antes da limpeza com desengraxante líquido, a ser pulverizado em todas as superfícies interna e externa do reservatório, devendo ser retirado com água potável abundante.

3.6. PINTURA:

- INTERNA: Deverá ser aplicado primer epóxi-poliamida bicomponente de alta espessura, em duas demãos, espessura seca de 125 micra, na cor vermelho escuro. Aplicando tinta epóxi-poliamida bicomponente de alta espessura, em duas demãos, espessura seca por demão de 100 á 150 micra na cor azul piscina.

- EXTERNA: Pintura com tinta primer epóxi-poliamida bicomponente de alta espessura, em duas demãos, espessura seca de 125 micra, na cor vermelho escuro. Aplicando esmalte alquídico poliamida, em duas demãos, espessura seca por demão de 25 micra na cor branco gelo;

- Pintura da logomarca do SAAE.

3.7. ACESSÓRIOS EM COMUM PARA TODOS OS RESERVATÓRIOS

- Escada interna fabricada em tubo e/ou cantoneiras laminada sem aço ASTM A 36.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Teto autoportante com guarda corpo, altura de 1,20m, com espaçamento mínimo de 20cm entre barras de proteção. Utilizar no teto chapa antiderrapante, com espessura de 4,76mm.
- Local de entradas e saídas serão definidos pelo SAAE antes da execução.
- A escada externa deverá ser tipo espiral, (marinheiro) com guarda corpo, degraus e patamares em chapa xadrez, fabricada em aço ASTEM A36.
- Uma escada no interior do reservatório fabricada em tubo e/ou cantoneiras laminada sem aço ASTM A 36;
- Teto autoportante com guarda corpo, altura de 1,20m, com espaçamento mínimo de 20cm entre barras de proteção. Utilizar no teto chapa antiderrapante, com espessura de 4,76mm.;
- Corrimão no teto;
- Bocal de visita no teto com 800 mm de diâmetro, tampa articulada, com porta cadeado e cadeado de 40mm.
- Inspeção inferior, diâmetro de 600mm fechada com anel de vedação de borracha e parafusos.

4. VISITA TÉCNICA

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, poderão consultar as especificações e vistoriar o local onde serão instalados os reservatórios, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. A presente especificação foi elaborada sob responsabilidade direta do SAAE. A CONTRATADA, ao aceitá-las, se responsabiliza pelas suas corretas e completas execuções.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 5.1. - Ser empresa devidamente habilitada.
- 5.2. - Apresentar ao SAAE (na entrega dos reservatórios) o Certificado de fabricação e autenticidade, e de origem do aço utilizado na fabricação dos reservatórios.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

5.3. - O licitante deverá elaborar proposta levando em consideração que os objetos deste edital, devem ser entregues de forma completa. Em consequência, ficará a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado na especificação, não lhe cabendo posteriormente qualquer acréscimo de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, garantindo um produto de excelente qualidade.

5.4. - Com o recebimento da proposta, o SAAE entenderá que todos os prazos, garantias e especificações foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis com a execução do objeto, bem como incluídas todas as despesas necessárias tais como: ART, impostos, fretes, transporte, guincho, Mão de obra, etc.

5.5. - Os funcionários da empresa contratada que estiverem trabalhando na instalação dos reservatórios, devem ser todos registrados, apresentando ao gestor do contrato, cópia do registro dos mesmos.

5.6. - Os materiais a serem empregados na fabricação dos reservatórios deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste projeto básico, as normas da ABNT e dos fabricantes e as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

6. DOS REQUISITOS GERAIS:

6.1. As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pela CONTRATADA.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Certidão atualizada de registro e quitação da Pessoa Jurídica/empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA, com indicação do (s) responsável (s) técnico (s) da empresa;

7.2. Certidão atualizada de registro e quitação do Responsável Técnico da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA.

7.3. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis objeto desta licitação, (fornecimento e montagem de reservatórios). O atestado de capacidade técnica deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação.

7.4. O acervo técnico da licitante corresponderá ao acervo técnico de seus responsáveis técnicos e que será assim a interpretação nesta licitação segundo normas do CREA, que assim o define;

7.5. O (s) atestado (s) e/ou certidão (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito com a (s) respectiva (s) certidão (s) do CREA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

7.6. Deve ser apresentado somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (s) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido, podendo, para fins de agilidade na análise habilitarias, ser indicado, com um marca texto, os itens que comprovarão as exigências.

7.7. Comprovação de que, no "quadro permanente de profissionais da empresa", na data prevista para entrega dos envelopes, existe registrado/contratado, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados;

7.8. A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser através da apresentação de:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou
- cópia da ficha de Registro de empregados (FRE), e/ou
- cópia do contrato de prestação de serviços, e/ou por qualquer outra forma legalmente válida que demonstre o vínculo entre o profissional e a empresa;

7.9. No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do contrato social da mesma;

7.10. Declaração de disponibilidade dos equipamentos e instalações adequados para a execução da obra, admitida a equivalência, se tecnicamente viável, a juízo do SAAE de Passos/MG;

7.11. Comprovação de realização de Visita Técnica nos termos do Art. 30, da Lei 8.666/93 e item 4 deste Termo de Referência;

7.12. Não sendo possível a realização da Visita Técnica nos termos do item 4 deste Termo, o licitante deverá apresentar declaração de que recebeu os documentos e tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto licitado.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste termo será efetuado conforme condições do item 8.11 deste Termo e aceite da respectiva Nota Fiscal.

8.1.1. A conferência da entrega dos bens relacionados na nota fiscal será feita pelo Setor competente da Autarquia.

8.2. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste Contrato.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

8.4. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizadas;

8.5. Para a efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS deverão ser apresentados pela contratada, e, caso não o faça, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos que estejam dentro do prazo de validade;

8.6. Quaisquer alterações nos dados da empresa deverão ser comunicadas pela Contratada ao Contratante por escrito, acompanhada dos documentos alterados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;

8.7. O SAAE poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente para cada contrato e a ele incorporado. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento;

8.8. O empenho da despesa firmado com o SAAE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.8.1. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada;

8.9. A tolerância do SAAE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o SAAE, exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.10. A empresa deverá indicar a agência bancária e número da conta, para pagamento em conta bancária.

8.11. Para a construção civil os pagamentos serão executados perante medição mensal seguindo a ordem cronológica nas planilhas de orçamentos. Referente aos reservatórios a medição será feita no seguinte modelo:

8.11.1. Parcela I – 40% - na entrega dos materiais e início da montagem in loco;

8.11.2. Parcela II – 30% - na execução da base e soldagem;

8.11.3. Parcela III – 30% - 15 dias após entrada de operação do reservatório, mediante laudo e teste.

9. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

9.1. O fornecimento do bem deverá ser realizado em 08 (oito) meses, após recebimento da OS (Ordem de Serviço).

9.2. O produto deverá ser entregue de acordo com o seguinte cronograma:

Item	Meses							
	1	2	3	4	5	6	7	8
R1 – Bairro Penha II	■	■	■					
R2 – Bairro Eldorado				■	■	■		
R3 – Bairro Novo Mundo							■	■

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

10.1. O bem entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato, bem como em desacordo com os padrões de qualidades e condições técnicas.

10.2. Após a garantia do cumprimento do objeto será realizada a conferência dos mesmos pelo setor competente, de acordo com as especificações licitadas, sendo que, os bens que estiverem em desacordo com o objeto contratado serão informados ao prestador, para a realização das adequações e/ou refazimento em até 2(dois) dias, sem ônus para a Autarquia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. A entrega de bens provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

11.1. Realizou-se a pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo, sendo o custo estimado global de R\$ 3.283.952,54 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), onde R\$ 1.102.518,73 para o R1 – Bairro Penha e R\$ 2.181.433,81 para R2 e R3 – Bairro Eldorado e Novo Mundo, apurado a partir de mapa de preços, estando disponível para consulta por todos os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

interessados na sede da autarquia, localizada na Rua Monsenhor Messias Bragança, 131 – Centro – Passos/MG CEP: 37.900.084, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas em dias úteis, junto ao Setor de Licitações.

11.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria, sendo seus elementos a classificação 17.512.0226-1004-4490.51.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratada:

12.1.1. A Contratada se obriga a entregar o objeto de excelente qualidade (primeira linha), conforme definido neste Termo de Referência, e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

12.1.2. Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

12.1.3. Transporte da base metálica e ou gabaritos e chumbadores e base dos reservatórios, incluindo o transporte e descarga da mesma nos locais da obra.

12.1.4. Fornecimento do plano de carga e planta de alocação, um dia após recebimento da ordem de fornecimento.

12.1.5. Transporte e instalação dos reservatórios.

12.1.6. Fornecimento de equipamentos necessários para montagem do reservatório.

12.1.7. Projeto e apresentação do calculo estrutural e arts quitadas.

12.1.8. Teste hidrostático, com câmara a vácuo;

12.1.9. Ultrassom da solda e pintura;

12.1.10. Teste da solda com líquido penetrante e ultrassonografia.

12.1.11. Jateamento S.A 2.1/2.

12.1.12. Inspeção da solda.

12.1.13. Fornecimento de guindaste, munck e guindauto (todos equipamentos necessários para o içamento e instalação dos mesmos).

12.1.14. Fornecimento de gerador caso a energia existente no local não seja suficiente.

12.1.15. É de responsabilidade da Contratada, responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

12.1.16. Permitir ao SAAE, através do Gestor, fiscalizar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o fornecimento das peças que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

12.1.17. Responsabilizar-se integralmente pelos objetos fornecidos, nos termos da legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 12.1.18. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- 12.1.19. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 12.1.20. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
- 12.1.21. - O fornecimento do projeto e execução da base dos reservatórios: R2 e R3;
- 12.1.22. A entrega, içamento, montagem, assentamento, transporte, descarga será por conta exclusiva da contratada, e será realizada no município de Passos-MG.
- 12.1.23. - A desmontagem do reservatório existente R1 e o transporte até o local designado pelo SAAE, no perímetro urbano de Passos/MG ficará a cargo da CONTRATADA.

12.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 12.2.1. Receber os bens prestados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os bens adquiridos com as especificações constantes do Edital e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens adquiridos, para que seja adequado e/ou refeito;
- 12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme PORTARIA-019/2021-SAAE-PAS.
- 12.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.2.7. Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto, a substituição dos bens que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.
- 12.2.8. Exercer a fiscalização dos materiais por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93.
- 12.2.9. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeepassos.com.br

A Gestão e fiscalização do Contrato serão realizadas pelos setores: Domex e Área Técnica/Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 121 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo, a qualquer momento ser alterado, reduzido ou prorrogado, mediante termo aditivo.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS:

15.1 A contratada que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem prejuízos das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) Em caso de ocorrer atraso na entrega do objeto, o Proponente vencedor será obrigado ao pagamento da multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor total do contrato.
- b) Na hipótese de o Proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo desta Licitação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA nº 001/2021

Ao
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Praça Monsenhor Messias Bragança, nº 131, Centro
Passos/MG
A/C Comissão de Licitação

A (nome da empresa)....., com sede na Rua....., CNPJ nº. , vem apresentar sua proposta para elaboração de projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, fornecimento e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes capacidades e localização: R1: Um reservatório metálico, tipo tubular, coluna seca, com capacidade de 200m³ (Bairro Penha II); R2 e R3: Dois reservatórios metálicos, tipo tubular, coluna seca, com capacidade de 200m³ (Bairros: Novo Mundo e Jd. Eldorado).

Certificamo-lhes que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que estamos de acordo com todos os termos desta Tomada de Preços e seus anexos.

Declara também, que os preços apresentados absorvem e exaurem a totalidade das despesas com mão de obra, materiais, ferramentas, administração local e central, encargo de legislação social e trabalhista, previdenciária da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, seguro em geral, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, custos financeiros, lucros e demais encargos.

Que os pagamentos/recebimento serão realizados de acordo com os itens e seus sub-itens do Edital da licitação.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeepassos.com.br

Propomos para execução completa dos serviços referente ao R1: Reservatório com capacidade de 200m³ no Bairro Penha II o valor total de R\$ (.....).

Propomos para execução completa dos serviços referente ao R2: Reservatório com capacidade de 200m³ no Bairro Eldorado e R3: Reservatório com capacidade de 200m³ no Bairro Novo Mundo o valor total de R\$ (.....).

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias a contar da data da ordem de inicio.

As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 60(sessenta) dias, a contar da data da sua abertura.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO III

Carta de Representação. (Modelo)

CONCORRÊNCIA nº 001/2021

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Pça. Monsenhor Messias Bragança, 131
37.900-087 – Passos-MG

A----- Signatária -----
-----com inscrição no CNPJ sob o nº -----,
estabelecia a rua-----, no bairro-----, na cidade de
----- CEP-----, neste ato representada pelo
senhor:-----, nomeia e constitui seu bastante representante o
sr:-----CPF-----, para o fim especial de representa-la
junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, no processo licitatório
300/2021, modalidade CONCORRÊNCIA 001/2021, com poderes para apresentar
impugnações, interpor recursos, assinar contratos, bem como praticar todos demais atos
pertinentes ao certame.

-----, de ----- de 2021.

Assinatura do (s) representante (s) da Empresa proponente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeepassos.com.br

ANEXO IV

Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho

CONCORRÊNCIA N° 001/2021.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

..... de de 2021.

Assinatura do (s) representante (s) da Empresa proponente

Obs.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeepassos.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP/MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI-

CONCORRÊNCIA Nº: 001/2021

(Razão Social do Proponente) _____, inscrito no CNPJ/MF nº: _____
DECLARA, para todos os fins de direito, estar sob o regime de Micro empresa-
ME/ Empresa de Pequeno Porte – EPP / Micro Empreendedor Individual – MEI
e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº:123/2006, e suas leis
posteriores.

Passos/MG, de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pela Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2021

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ/MF nº: _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA 001/2021, e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Passos-MG, de de 2021.

Nome da Empresa: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG E A EMPRESA _____

para elaboração de projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, fornecimento e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes capacidades e localização: R1: Um reservatório metálico, tipo tubular, coluna seca, com capacidade de 200m³ (Bairro Penha II); R2 e R3: Dois reservatórios metálicos, tipo tubular, coluna seca, com capacidade de 200m³ (Bairros: Novo Mundo e Jd. Eldorado).

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, entidade Municipal, com sede na _____ na cidade de Passos, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.278.690/0001-40, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. _____, portador de ID nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada à Rua _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representado pelo seu responsável, Sr. _____, portador de ID nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA 001/2021, Processo Licitatório 300/2021**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, restando sujeitos às normas da Lei 8.666/93, bem como às seguintes disposições expressas nas cláusulas abaixo expostas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, fornecimento e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes capacidades e localização: R1: Um reservatório metálico, tipo tubular, coluna seca, com capacidade de 200m³ (Bairro Penha II); R2 e R3: Dois reservatórios metálicos, tipo tubular, coluna seca, com capacidade de 200m³ (Bairros: Novo Mundo e Jd. Eldorado).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deste Contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e as especificações estabelecidas no Processo Licitatório 300/2021 - CONCORRÊNCIA nº 001/2021 as quais, independente de transição, passam a integrar este documento.

CLÁUSULA II – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE o projeto executivo e execução de obra de infraestrutura básica, construção e instalação de reservatórios metálicos, tipo tubular, com as seguintes especificações mínimas:

2.1.1 RESERVATÓRIO 1 (R1) – Bairro Penha II

Especificações

- Reservatório tipo tubular com coluna seca;
- Capacidade 200m³;
- Altura da coluna seca 12 metros;
- Altura da coluna cheia 7,2 metros;
- Altura total de 19,80 metros.

Dados

- Normas: NBR 7821 (ABNT);
- Densidade de líquido: 1.0;
- Pressão do projeto: ATM;
- Temperatura do projeto: AMB.

Materiais

- Aço das chapas SAC300;
- Aços dos acessórios A36;
- Tampa espessura mínima 3,75mm;
- Fundo espessura mínima 4,75mm;
- Costado intervalo de espessuras de 3,75mm a 8,00mm;
- Fundo intermediário espessura mínima 6,35mm;

Acessórios:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

- Ventilação no teto através de no mínimo 02(dois) suspiros, diâmetro de 6", vedado com tela inox, malha fina, para proteção contra insetos e detritos.
- Tubulação até o nível do solo;
- Uma entrada de 150mm;
- Uma saída de 150mm;
- Uma saída de 100mm;
- Um dreno para limpeza;
- Um dreno extravasador;
- Suporte para luz piloto e sinalização;
- Suportes para para-raio e para fixação da tubulação no costado (duas prumadas de diâmetro de 3/4").
- Haste para descida de cabo de aterramento.
- Inspeção inferior - diâmetro de 800mm.

2.1.2 RESERVATÓRIOS 2 (R2) e 3 (R3) – Bairro Novo Mundo e Bairro Eldorado

Especificações

- Reservatório tipo tubular com coluna seca;
- Capacidade 200m³;
- Altura da coluna seca 12 metros;

Dados

- Normas: NBR 7821 (ABNT);
- Densidade de líquido: 1.0;
- Pressão do projeto: ATM;
- Temperatura do projeto: AMB.

Materiais

- Aço das chapas SAC300;
- Aços dos acessórios A36;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

- Tampa espessura mínima 3,75mm;
- Fundo espessura mínima 4,75mm;
- Costado intervalo de espessuras de 3,75mm a 8,00mm;
- Fundo intermediário espessura mínima 6,35mm.

Acessórios:

- Ventilação no teto através de no mínimo 02(dois) suspiros, diâmetro de 6", vedado com tela inox, malha fina, para proteção contra insetos e detritos.
- Tubulação até o nível do solo;
- Uma entrada de 100mm;
- Uma saída de 150mm;
- Uma saída de 100mm;
- Um dreno para limpeza;
- Um dreno extravasador;
- Suporte para luz piloto e sinalização;
- Suportes para para-raio e para fixação da tubulação no costado (duas prumadas de diâmetro de 3/4").
- Haste para descida de cabo de aterramento.
- Inspeção inferior - diâmetro de 800mm

SOLDAS

- Soldas com arame MIG 09 qualificados e soldas arco elétricas com eletrodos do tipo E7018, obedecendo as Normas Técnicas:\
- ✓ AWS A5. 5 - Especificação de eletrodos revestidos de aço de baixa liga, para soldagem por arco elétrico;
- ✓ AWS A5. 18 - Especificação de arames cobreados e sólidos, para soldagem por sistema semiautomático e manual (MIG);
- ✓ - Normas de tanques soldados: ABNT-NBR 7821/83.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

JATEAMENTO:

Aplicação de jato abrasivo ao metal quase branco no grau AS 2.1/2, conforme norma sueca SIS 0559. Limpeza final com ar comprimido para remoção das partículas de areia ao metal e da umidade.

PREPARAÇÃO E LIMPEZA:

Remoção de todos os salpicos de solda e das arestas vivas, antes da limpeza com desengraxante líquido, a ser pulverizado em todas as superfícies interna e externa do reservatório, devendo ser retirado com água potável abundante.

PINTURA:

- INTERNA: Deverá ser aplicado primer epóxi-poliamida bicomponente de alta espessura, em duas demãos, espessura seca de 125 micra, na cor vermelho escuro. Aplicando tinta epóxi-poliamida bicomponente de alta espessura, em duas demãos, espessura seca por demão de 100 á 150 micra na cor azul piscina.
- EXTERNA: Pintura com tinta primer epóxi-poliamida bicomponente de alta espessura, em duas demãos, espessura seca de 125 micra, na cor vermelho escuro. Aplicando esmalte alquídico poliamida, em duas demãos, espessura seca por demão de 25 micra na cor branco gelo;
- Pintura da logomarca do SAAE.

2.1.3 ACESSÓRIOS EM COMUM PARA TODOS OS RESERVATÓRIOS

- Escada interna fabricada em tubo e/ou cantoneiras laminada sem aço ASTM A 36.
- Teto autoportante com guarda corpo, altura de 1,20m, com espaçamento mínimo de 20cm entre barras de proteção. Utilizar no teto chapa antiderrapante, com espessura de 4,76mm.
- Local de entradas e saídas serão definidos pelo SAAE antes da execução.
- A escada externa deverá ser tipo espiral, (marinheiro) com guarda corpo, degraus e patamares em chapa xadrez, fabricada em aço ASTEM A36.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Uma escada no interior do reservatório fabricada em tubo e/ou cantoneiras laminada sem aço ASTM A 36;
- Teto autoportante com guarda corpo, altura de 1,20m, com espaçamento mínimo de 20cm entre barras de proteção. Utilizar no teto chapa antiderrapante, com espessura de 4,76mm.;
- Corrimão no teto;
- Bocal de visita no teto com 800 mm de diâmetro, tampa articulada, com porta cadeado e cadeado de 40mm.
- Inspeção inferior, diâmetro de 600mm fechada com anel de vedação de borracha e parafusos.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 3.1.1 A Contratada se obriga a entregar o objeto de excelente qualidade (primeira linha), conforme definido no respectivo edital e Termo de Referência, e ainda atendendo as condições estipuladas.
- 3.1.2 Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 3.1.3 Transporte da base metálica e ou gabaritos e chumbadores e base dos reservatórios, incluindo o transporte e descarga da mesma nos locais da obra.
- 3.1.4 Fornecimento do plano de carga e planta de alocação, um dia após recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.1.5 Transporte e instalação dos reservatórios.
- 3.1.6 Fornecimento de equipamentos necessários para montagem do reservatório.
- 3.1.7 Projeto e apresentação do calculo estrutural e arts quitadas.
- 3.1.8 Teste hidrostático, com câmara a vácuo;
- 3.1.9 Ultrassom da solda e pintura;
- 3.1.10 Teste da solda com líquido penetrante e ultrassonografia.
- 3.1.11 Jateamento S.A 2.1/2.
- 3.1.12 Inspeção da solda.
- 3.1.13 Fornecimento de guindaste, munck e guindauto (todos equipamentos necessários para o içamento e instalação dos mesmos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

- 3.1.14 Fornecimento de gerador caso a energia existente no local não seja suficiente.
- 3.1.15 É de responsabilidade da Contratada, responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 3.1.16 Permitir ao SAAE, através do Gestor, fiscalizar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o fornecimento das peças que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
- 3.1.17 Responsabilizar-se integralmente pelos objetos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- 3.1.18 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- 3.1.19 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 3.1.20 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
- 3.1.21 O fornecimento do projeto e execução da base dos reservatórios: R2 e R3;
- 3.1.22 A entrega, içamento, montagem, assentamento, transporte, descarga será por conta exclusiva da contratada, e será realizada no município de Passos-MG.
- 3.1.23 A desmontagem do reservatório existente R1 e o transporte até o local designado pelo SAAE, no perímetro urbano de Passos/MG ficará a cargo da CONTRATADA.

3.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.2.1 Receber os bens prestados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os bens adquiridos com as especificações constantes do Edital e do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens adquiridos, para que seja adequado e/ou refeito;
- 3.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme PORTARIA-019/2021-SAAE-PAS.
- 3.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 3.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.2.7 Solicitar por escrito, durante o período de execução do objeto, a substituição dos bens que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

3.2.8 Exercer a fiscalização dos materiais por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93.

3.2.9 Comunicar à LICITANTE VENCEDORA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO UNICO - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o SAAE e os empregados da **CONTRATADA** que, como tal, tenham ou venham a ter relação com os serviços de que trata este Contrato.

CLÁUSULA IV - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao pessoal admitido para a execução deste Contrato.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A Diretoria do SAAE designará 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal fornecendo a ambos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

5.1 - DA FISCALIZAÇÃO

- Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas no Edital, no Projeto Básico e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- Receber , conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista , em vigor, a unidade competente para posterior pagamento;
- Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Manter sob sua guarda cópias do contrato em vigor, inclusive dos aditivos decorrentes, e do respectivo Projeto Básico;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Projeto Básico e no Contrato;
- Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas no Projeto Básico, devendo comunicar formalmente a empresa o descumprimento das mesmas;
- Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providencias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

- Comunicar a Administração do SAAE o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso;
- Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado.

5.2 - DA GESTÃO DO CONTRATO

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar a autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço;
- Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, sempre que as obrigações financeiras não forem liquidadas dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, a fim de que aquela unidade possa planejar a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese dos serviços não estarem sendo executados de acordo com as especificações, normas e instruções fornecidas ou aprovadas pelo SAAE ou, de um modo geral com técnica vigente, poderá este, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, ou na legislação aplicável, determinar a paralisação total ou parcial dos serviços determinando, ainda, a execução dentro dos padrões exigíveis, o que será feito à conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assume integralmente a responsabilidade técnica e civil decorrente da prestação de serviços e perante terceiros, em decorrência de falha na sua realização.

CLÁUSULA VI - DA CESSÃO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser executado diretamente pela CONTRATADA, vedadas cessão e sublocação, salvo na ocorrência comprovada de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

CLÁUSULA VII - DO ÔNUS DA PROVA

Caso a CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA o ônus de provar o contrário. Se a CONTRATANTE for ré ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos de direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA VIII - DOS ACIDENTES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, ou ato ou fato, comissivos ou omissivos da CONTRATADA ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no “caput” desta cláusula, a **CONTRATANTE**, ao seu alvedrio declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao fornecimento prestado pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, independentemente da participação da **CONTRATADA** na apuração do débito, mediante a execução de letras de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA IX - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste Contrato, o SAAE pagará da **CONTRATADA** a importância de R\$ ----- (-----), correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do SAAE _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos serviços executados, atestados pelo setor competente e encaminhado para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço de que trata esta cláusula abrange todas as obrigações e/ou encargos trabalhistas, sociais e fiscais, bem como os demais ônus decorrentes da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço estipulado nesta cláusula será fixo e irrevogável, pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo todos os custos diretos e indiretos.

CLÁUSULA X – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

10.1 O prazo máximo para a entrega do objeto será de 08 (oito) meses contados a partir do recebimento da OS (Ordem de Serviço).

10.2 A Contratada deverá apresentar ao SAAE, na entrega dos reservatórios, o Certificado de fabricação e autenticidade, e de origem do aço utilizado na fabricação dos reservatórios.

10.3 Os serviços deverão obedecer ao seguinte cronograma físico de execução:

Item	Meses							
	1	2	3	4	5	6	7	8
R1 – Bairro Penha II	■	■	■					
R2 – Bairro Eldorado				■	■	■		
R3 – Bairro Novo Mundo							■	■

CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO

11.1 Para a construção civil os pagamentos serão executados perante medição mensal seguindo a ordem cronológica nas planilhas de orçamentos. Referente aos reservatórios a medição será feita no seguinte modelo:

Parcela I – 40% - na entrega dos materiais e início da montagem in loco;

Parcela II – 30% - na execução da base e soldagem;

Parcela III – 30% - 15 dias após entrada de operação do reservatório, mediante laudo e teste.

CLÁUSULA XII - DAS MULTAS

A **CONTRATADA** que deixar de cumprir as condições estabelecidas na **CONCORRÊNCIA 001/2021** e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da **MULTA**, conforme, abaixo:

a) Em caso de ocorrer atraso na entrega do objeto, o Proponente vencedor será



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

obrigado ao pagamento da multa diária de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Na hipótese de o Proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo desta Licitação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Independentemente da aplicação da penalidade prevista no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, aplicará a esta sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA XIII - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIV - DO ADITAMENTO

A CONTRATANTE poderá autorizar alterações contratuais, que decorra ou não da variação de seu valor, modificação de quantidade do serviço contratual, que formalizará mediante Termo Aditivo observando os limites legais.

CLÁUSULA XV - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 12 meses.

CLÁUSULA XVI - DO REGIME JURÍDICO

A presente contratação se vincula à Lei nº 8.666/93, aplicando-se aos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA XVII - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem podendo ser determinada:

a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à CONTRATADA;

b) amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE, através de termo próprio de destrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saeepassos.com.br

c) judicial, nos termos da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da CONTRATADA, será dado pré-aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA CAUÇÃO

A CONTRATADA deverá depositar garantia do contrato de execução das obras no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela contratante para perfeita execução do objeto deste Contrato, na forma estabelecida pelo art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XIX - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integra o contrato o Edital da **CONCORRÊNCIA nº 001/2021**, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA, naquilo que não conflitarem com esse instrumento.

CLÁUSULA XX - DA PUBLICAÇÃO

O SAAE, no prazo de até 20 (vinte) dias após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA XXI - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Passos, Minas Gerais, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

....., de de 2021.

Assinaturas do (s) representante (s) legais do SAAE e da Empresa proponente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeepassos.com.br

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saeypassos.com.br

ANEXO VIII – PLANILHAS

RESERVATÓRIO PENHA II (R-1)

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	SONDAGENS:				
	1.1 - Sondagem a percussão (2 furos de 15m).	m	30		
				Subtotal 1	
02	CANTEIRO DE OBRAS:				
	2.1 - Construção do canteiro de obras.	unid	1		
	2.2 - Placa de obra em aço galvanizado.	m ²	4		
				Subtotal 2	
03	FUNDAÇÃO:				
	3.1 - Projeto estrutural de fundação, acompanhamento técnico e ART de profissional qualificado.	un	1		
	3.2 - Lastro de pedra britada e lona.	m ³	2,25		
	3.3 - Forma de madeira comum para fundações.	m ²	9,95		
	3.4 - Armação em aço CA-50, diâmetro 5,0 a 16,00mm - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1850		
	3.5 - Concreto usinado bombeado, fck = 25 MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m ³	38		
				Subtotal 6	
04	TUBULAÇÃO:				
	4.1 - Tubulação 4" (100mm) sem costura, em aço A36 e 1/4" de espessura (6,02mm)	m	38		
	4.2 - Tubulação 6" (150mm) sem costura, em aço A36 e 1/4" de espessura (7.11mm)	m	51		
				Subtotal 1	
RESERVATÓRIO METÁLICO 200 M³:					

05	5.1 - Construção do reservatório com projeto estrutural, acompanhamento técnico e ART de profissional qualificado.	unid	1		
				Subtotal 9	

TOTAIS		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	SONDAGENS	
02	CANTEIRO DE OBRAS	
04	TUBULAÇÃO	
05	RESERVATÓRIO METÁLICO 200 M ³	
TOTAL		

RESERVATÓRIO ELDORADO (R-2)

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
SONDAGENS:					
01	1.1 - Sondagem a percussão (2 furos de 15m).	m	30		
				Subtotal 1	
CANTEIRO DE OBRAS:					
02	2.1 - Construção do canteiro de obras.	unid	1		
	2.2 - Placa de obra em aço galvanizado.	m ²	4		
				Subtotal 2	
FUNDAÇÃO:					
03	3.1 - Projeto estrutural de fundação, acompanhamento técnico e ART de profissional qualificado.	un	1		
	3.2 - Lastro de pedra britada e lona.	m ³	2,25		
	3.3 - Forma de madeira comum para fundações.	m ²	9,95		
	3.4 - Armação em aço CA-50, diâmetro 5,0 a 16,00mm - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1850		
	3.5 - Concreto usinado bombeado, fck = 25 MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m ³	38		
				Subtotal 6	
TUBULAÇÃO:					
04	4.1 - Tubulação 4" (100mm) sem costura, em aço A36 e 1/4" de espessura (6,02mm)	m	75		
	4.2 - Tubulação 6" (150mm) sem costura, em aço A36 e 1/4" de espessura (7.11mm)	m	14		
				Subtotal 1	
RESERVATÓRIO METÁLICO 200 M³:					

05	5.1 - Construção do reservatório com projeto estrutural, acompanhamento técnico e ART de profissional qualificado.	unid	1		
				Subtotal 9	

TOTAIS		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	SONDAGENS	
02	CANTEIRO DE OBRAS	
03	FUNDAÇÃO	
04	TUBULAÇÃO	
05	RESERVATÓRIO METÁLICO 200 M ³	
TOTAL		

RESERVATÓRIO NOVO MUNDO (R-3)

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
SONDAGENS:					
01	1.1 - Sondagem a percussão (2 furos de 15m).	m	30		
				Subtotal 1	
CANTEIRO DE OBRAS:					
02	2.1 - Construção do canteiro de obras.	unid	1		
	2.2 - Placa de obra em aço galvanizado.	m ²	4		
				Subtotal 2	
FUNDAÇÃO:					
03	3.1 - Projeto estrutural de fundação, acompanhamento técnico e ART de profissional qualificado.	un	1		
	3.2 - Lastro de pedra britada e lona.	m ³	2,25		
	3.3 - Forma de madeira comum para fundações.	m ²	9,95		
	3.4 - Armação em aço CA-50, diâmetro 5,0 a 16,00mm - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1850		
	3.5 - Concreto usinado bombeado, fck = 25 MPa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m ³	38		
				Subtotal 6	
TUBULAÇÃO:					
04	4.1 - Tubulação 4" (100mm) sem costura, em aço A36 e 1/4" de espessura (6,02mm)	m	75		
	4.2 - Tubulação 6" (150mm) sem costura, em aço A36 e 1/4" de espessura (7.11mm)	m	14		
				Subtotal 1	
RESERVATÓRIO METÁLICO 200 M³:					

05	5.1 - Construção do reservatório com projeto estrutural, acompanhamento técnico e ART de profissional qualificado.	unid	1		
				Subtotal 9	

TOTAIS		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)
01	SONDAGENS	
02	CANTEIRO DE OBRAS	
03	FUNDAÇÃO	
04	TUBULAÇÃO	
05	RESERVATÓRIO METÁLICO 200 M ³	
TOTAL		